

## Orientações gerais para colocação de toldos

A colocação de toldos em edificações situadas no conjunto tombado e entorno de Iguape deverá ser comunicada previamente ao IPHAN e serão autorizadas desde que obedçam às seguintes recomendações:

- a) Deverão ser retos, retráteis e instalados somente no pavimento térreo.
- b) Não poderão ter formato esférico.
- c) O toldo deverá permitir altura livre de 2,10m, a contar da calçada ao limite inferior do mesmo.
- d) Os toldos poderão se estender, em projeção sobre a calçada, até uma distância máxima de 1,00m em relação ao alinhamento da fachada, não sendo permitido sua projeção sobre a rua.
- e) Será admitido o uso de *bandeau* (aba) frontal, desde que liso, sem trabalhos sinuosos de desenho ou recorte e com altura vertical máxima de 0,20m.
- f) A pintura publicitária poderá ser realizada sobre o *bandeau*, caso não seja adotado nenhum outro tipo de anúncio na fachada do imóvel. Neste caso, a pintura sobre a aba deverá ser feita em uma única cor e com desenho simples.
- g) O toldo deverá ter uma única cor, em tom neutro e discreto, a ser aprovada pelo IPHAN/SP.

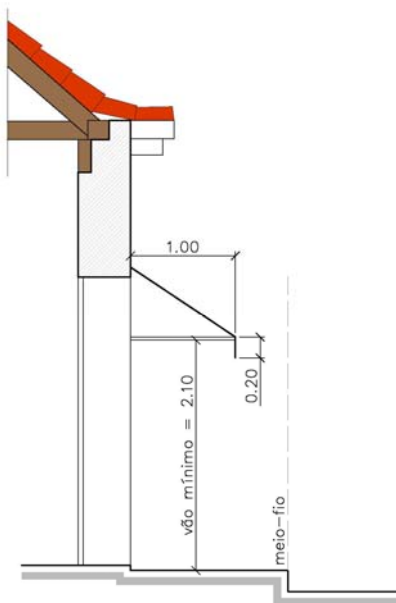


Fig 1 – Corte esquemático



Fig. 2 – Perspectiva esquemática

Esses parâmetros estão sujeitos a alteração, e poderão ser revisados de acordo com o andamento do trabalho “Normatização para intervenções no Conjunto Histórico e Paisagístico de Iguape”.